

## Documentos Básicos para Seguro DPVAT – Reembolso DAMS

Valor da Indenização: **Até R\$ 2.700,00**

\* Reembolso de Despesas de Assistências Médicas e Suplementares é feito em favor de quem, **comprovadamente**, tiver efetuado as despesas médicas. O beneficiário pode ser **a própria vítima ou um terceiro** (pessoa física ou jurídica).

**Boletim de Ocorrência** (original ou cópia autenticada) – Informando a data, descrição do acidente, nome completo da vítima, condição da vítima na ocasião do acidente, veículo em que a vítima se encontrava, placa do veículo e nome do proprietário, caso tenha sido identificado.

**Documento do Veículo DUT** (cópia autenticada). Obrigatório caso a vítima for o proprietário do veículo.

**Documentação da Vítima** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG , CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome da vítima ou Declaração assinada pela vítima, fornecendo dados completos inclusive CEP.

**Relatório do 1º Atendimento Médico** (original ou cópia) ou Prontuário do 1º atendimento hospitalar.

**Laudo do Médico** (original ou cópia) informando quais as lesões sofridas pela vítima e o tratamento realizado em decorrência do acidente.

**Relatório do Dentista (se for o caso)** em original ou cópia, informando se o tratamento dentário foi realizado em decorrência de lesões sofridas no acidente, bem como se os dentes eram naturais antes do acidente.

### **Se foi a vítima quem arcou com os gastos e os recibos ou notas estiverem em seu nome, deve ser apresentado:**

**Comprovantes das Despesas (recibos e notas fiscais) Original.** Contendo discriminação dos honorários médicos e despesas médicas. Em caso de despesas com medicação, acompanhar os receituários médicos.

**Declaração do Convênio (se for o caso)** original ou cópia autenticada, informando o valor total das despesas médicas e quantos % da participação do segurado(a) sobre a despesa total em decorrência do acidente.

### **Se foi um terceiro (pessoa física ou jurídica) quem arcou com os gastos, além dos comprovantes, devem ser apresentado:**

**Termo de Cessão de Direitos (original)** – Se a vítima foi **menor**, o representante legal (pai/mãe) deverá assinar o termo.

**Documentação Pessoal** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG , CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do terceiro ou Declaração assinada pela mesmo, fornecendo dados completos inclusive CEP.

**Estatuto ou Contrato Social da empresa** (se pessoa jurídica) em cópia simples, qualificando o funcionário/sócio da empresa a empresa a receber o reembolso em nome do estabelecimento.

**Documentação Pessoal** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG , CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome do funcionário ou Declaração assinada pela mesmo, fornecendo dados completos inclusive CEP.

( ) **Procuração Particular (original)** - Necessário somente quando a vítima ou beneficiário constitui pessoa para representá-lo. A procuração deverá ser específica para o recebimento do Seguro DPVAT, constando os dados (identidade e CPF) e os endereços completos do outorgante e do outorgado, com reconhecimento de firma por autenticidade ou como verdadeira. Caso o procurador represente vítima/beneficiário não alfabetizado à procuração deverá ser por instrumento público. A Procuração por instrumento público deverá ser específica para o recebimento do Seguro DPVAT.

( ) **Documentação do Procurador** (cópia simples) Carteira de identidade/RG, CPF e Comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone) em nome do procurador ou Declaração de Residência com dados completos.

( ) **Autorização de Pagamento**, assinada pela vítima ou procurador/terceiro. Caso a vítima tenha Conta Corrente em qualquer Banco, cópia do extrato bancário (nome/agência/conta), caso esse somente para a vítima.

\* Conforme a Circular 040/2006 datada em 03/08/2006 - Alteração de Procedimento emitido pelo Convenio – Fenaseg, informamos que para que sejam satisfeitas as exigências do artigo 5º das Leis 6.194/74 e 8.441/92 é necessário que seja apresentada prova de registro policial da ocorrência efetuado na época em que o fato ocorreu. Na eventualidade desse **registro ter sido feito por ato declaratório**, será indispensável à apresentação da prova de todas as providências legais que foram tomadas logo após a ocorrência do acidente e, inclusive da prova e do relato de todas as providências médicas adotadas na mesma ocasião. Documentos que servem como prova: Atendimento pelo Corpo de Bombeiros; Instauração do Inquérito Policial ou Perícia; Prontuário do 1º Atendimento Hospitalar; Protocolo do Seguro Facultativo (carro) em que o participante seja o segurado.

**Obs.: Poderá haver nova solicitação de documentos com vistas a complementar o processo.**

---

SINCOR-RO Sindicato dos Corretores de Seguros.  
Dúvidas: (69) 3221-2233 e 3229-7129 ou sincorro@gmail.com  
Rua Herbert de Azevedo, 1313 Bairro Olaria Porto Velho/RO. Atendentes: Eliziane e Valcineide.